

EDITAL Nº 02/2023-IRB

CHAMADA DE TRABALHOS

EXPERIÊNCIA EXITOSAS EM CONTROLE DE POLÍTICAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O III CONGRESSO INTERNACIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS - CITC

O Instituto Rui Barbosa (IRB), por meio do seu Presidente, Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima, e do Presidente do Comitê Técnico de Estudos e Sistematização da Administração Pública (CTESAP), Conselheiro Reginaldo Parnow Ennes, realiza chamada de trabalhos no formato de RELATO DE EXPERIÊNCIAS para o **III CONGRESSO INTERNACIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, com o tema “Experiências Exitosas em Controle de Políticas da Administração Pública Brasileira”**, com o objetivo de estimular, reconhecer e disseminar iniciativas desenvolvidas, que promovam a inovação no controle exercido na administração pública.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Serão recebidos relatos de experiências exitosas em controle de políticas da administração pública brasileira.
- 1.2 A chamada de trabalhos tem por objetivo estimular, reconhecer e disseminar iniciativas desenvolvidas, que promovam a inovação no controle exercido na administração pública.
- 1.3 A coordenação científica da chamada de trabalhos fica a cargo do Comitê Técnico de Estudos e Sistematização da Administração Pública do IRB, sob a presidência do Conselheiro Reginaldo Parnow Ennes.
- 1.4 A data, horário, local e/ou plataforma virtual de apresentação oral dos trabalhos selecionados serão divulgados no site do IRB e do evento.
- 1.5 Para a apresentação do trabalho no III CITC, quando não for realizada presencialmente, será exigida a presença virtual de pelo menos um representante da Unidade Administrativa (UA) responsável pelo trabalho, cuja inscrição no III CITC deverá estar devidamente formalizada.

2. DO ENCAMINHAMENTO DOS TRABALHOS

- 2.1 O relato de experiências exitosas deverá ser encaminhado pelo(s) representante(s), acompanhado da DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE SUBMISSÃO, conforme modelo do ANEXO I, para o SISTEMA OJS (Open Journal System) **até o dia 1º de agosto de 2023**, às 23h59min (horário de Brasília).

- 2.2 Será enviada mensagem automática para o endereço eletrônico fornecido pelo(s) representante(s) após a submissão do trabalho, acusando seu recebimento no Sistema ODJ.
- 2.3 Será constituída uma Comissão para seleção dos trabalhos, que poderá aceitar ou não o trabalho submetido para posterior publicação em Anais do III CITC ou afins, de acordo com a política editorial expressa na seção 3 deste edital.
- 2.4 O(s) representante(s) deverá(ão) se cadastrar no momento da submissão, inserir os dados gerais solicitados no sistema e no perfil do usuário e concordar com a cessão dos direitos autorais. A ausência das referidas informações implicará na recusa da submissão.
- 2.5 Os trabalhos para apresentação no III CITC deverão preencher, preferencialmente, os seguintes requisitos:
 - a) Se tratar de uma experiência inovadora e relevante; e
 - b) Apresentar a descrição detalhada e bases/normas/técnicas referenciais acerca de uma experiência em andamento ou já realizada, de forma sistematizada e documentada, referente ao tema central com ênfase em um dos subtemas descritos no item 2.6.
- 2.6 Os trabalhos a serem submetidos pelos entes da administração pública direta ou indireta em todos os âmbitos da federação, Tribunais de Contas e Ministério Público deverão considerar um dos subtemas:
 - 2.6.1 Pesquisa e Avaliação de Política Pública;
 - 2.6.2 Controles Externo, Interno ou Social;
 - 2.6.3 Governança e Gestão em Compras Públicas;
 - 2.6.4 Sustentabilidade Econômica, Social ou Ambiental;
 - 2.6.5 Saúde, Educação, Assistência Social ou Segurança Pública.
- 2.7 Os trabalhos poderão ser submetidos em português, inglês ou espanhol.
- 2.8 Serão selecionados até 3 (três) trabalhos para apresentação no III CITC por subtema.
- 2.9 O(s) representante(s) deverá(ão) enviar seu(s) nome(s) completo(s), endereço(s) eletrônico(s), telefone(s) de contato e mini-currículo(s), no momento da submissão dos trabalhos ou por solicitação do IRB após a divulgação quanto à aprovação. A ausência do envio dessas informações implicará recusa de trabalho.
- 2.10 O(s) representante(s), no momento da submissão do trabalho, se responsabiliza(m) pelo conteúdo remetido e, ao dar(em) aceite no sistema OJS, concorda(m) com a sua publicação.

3. DA POLÍTICA EDITORIAL

- 3.1 Os trabalhos serão recebidos pela Comissão constituída pelo IRB, que avaliará preliminarmente em “desk review” a adequação aos parâmetros estabelecidos no presente Edital.
- 3.2 A Comissão referida no item 3.1 poderá devolver ao(s) representante(s) os trabalhos que não atenderem aos requisitos vigentes.
- 3.3 Os representantes poderão reenviar os trabalhos devolvidos, desde que efetuadas as modificações necessárias em prazo estabelecido pela Comissão referida em 3.1.
- 3.4 Os trabalhos aprovados poderão ser encaminhados para a revisão linguística e gramatical, normatização e indexação, bem como a produção gráfica e eletrônica, sujeitando-se a ajustes necessários, a critério do IRB, desde que não implique em alteração de sentido.
- 3.5 A publicação dos trabalhos, se aplicável, não gerará direito à remuneração de qualquer espécie ao(s) representante(s).

4. NORMA DE PADRONIZAÇÃO DOS TRABALHOS

- 4.1 Os trabalhos deverão seguir o modelo de relato de experiência, contendo a seguinte estrutura: título; unidade administrativa (UA) alvo do relato; representante(s) da UA; resumo da experiência; palavras-chave; introdução; objetivo geral e específicos; metodologia; descrição das bases, normas ou técnicas utilizadas na experiência; contribuições da inovação na administração; evidências; considerações finais e referências, quando couber.
- 4.2 A avaliação dos trabalhos considerará o objetivo e a relevância do relato, a estrutura textual correta, clara e objetiva; a coerência na fundamentação da argumentação; rigor dos métodos e técnicas adotadas; análise e discussão do tema proposto; alcance do projeto; contribuições da inovação no controle; consistência dos dados e atualização bibliográfica.
- 4.3 Para redação e apresentação do texto será requerida a sua adequação às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- 4.4 O número máximo permitido de representantes por Unidade Administrativa é 5 (cinco).
- 4.5 Os trabalhos deverão ter, no mínimo, 8 e, no máximo, 12 páginas, incluindo quadros, tabelas, gráficos, figuras, mapas, notas e referências.

- 4.6 A fundamentação teórica do trabalho deverá ser consistente, com pesquisa bibliográfica atualizada e realizada em periódicos nacionais na área de conhecimento.
- 4.7 O título do trabalho deverá ter no máximo 20 (vinte) palavras e ser apresentado em idioma original, escrito em negrito, centralizado e em letras caixa-baixa.
- 4.8 O resumo deverá conter no máximo, 10 (dez) linhas e deve ressaltar o objetivo, metodologia e os principais resultados e contribuições do trabalho.
- 4.9 Na metodologia, devem ser abordadas as ações de planejamento, execução e avaliação realizadas para consecução da experiência, a periodicidade de execução e, se há necessidade de ferramenta tecnológica, identificando-a de forma objetiva.
- 4.10 Na descrição das bases, normas ou técnicas utilizadas na experiência, deve ser relatado o referencial teórico e/ou normativo utilizado.
- 4.11 Nas contribuições da inovação na administração deve indicar como o projeto contribuiu para melhoria das ações governamentais, os resultados qualitativos e quantitativos auferidos.
- 4.12 Nas evidências, deve fazer indicação de links de acesso às publicações e/ou notícias que corroborem a realização da experiência.
- 4.13 O arquivo deverá ser digitado em qualquer processador de texto (ex: MS-Word, LibreOffice, Google Docs, etc.), não podendo ultrapassar 2Mb.
- 4.14 O texto deverá ser escrito em fonte Times New Roman, tamanho 12, em espaçamento simples e alinhamento justificado.
- 4.15 Nos parágrafos, o recuo especial da primeira linha deverá ser de 1,25cm e não haver espaçamento entre eles.
- 4.16 O layout da página deverá ser feito em papel A4 (29,7 x 21 cm), com margens superior (3cm), esquerda (3cm), inferior (2 cm) e direita (2 cm).
- 4.17 As seções do trabalho deverão ser escritas em caixa alta e os subtemas em caixa baixa, ambos em negrito e com numeração arábica correspondente.

5 DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS

- 5.1 O resultado da avaliação, que corresponderá à média das notas atribuídas pela Comissão referida no item 3.1, constituir-se-á indicador decisório para a aceitação de trabalhos a serem apresentados nas sessões virtuais ou presenciais do III CITC.
- 5.2 Para a seleção dos trabalhos, os critérios de avaliação no item 4 deste Edital.

6 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

- 6.1 A publicação do resultado na página www.irbcontas.org.br ocorrerá em data especificada no cronograma.
- 6.2 Após o resultado, o texto com as recomendações dos pareceristas da Comissão Julgadora retornará a(os) representante(s) para adequação à produção de um e-book, com o intuito de ampliar a disseminação das práticas selecionadas neste certame.
- 6.3 A apresentação das experiências exitosas ocorrerá durante a programação do III CONGRESSO INTERNACIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, em Fortaleza-Ceará, que ocorrerá no período de 29/11 a 1º/12/2023.
- 6.4 A Certificação estará sujeita à apresentação presencial ou virtual.

7 DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/PERÍODO	RESPONSÁVEL
1. Lançamento	25/04/2023	IRB
2. Inscrições	1º/06 a 1º/08/2023	Participantes
3. Período de Análise dos trabalhos	02/08 a 04/09/2023	Comissão de Seleção
4. Publicação do Resultado	11/09/2023	IRB
5. Ajuste do texto original para a produção do e-book	12/09 a 13/10/2023	Participantes
6. Divulgação das datas e horários de apresentação dos trabalhos no site do IRB e do III CITC	06/11/2023	IRB
7. Apresentação dos trabalhos	29/11 a 1º/12/2023	Participantes

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A participação na chamada de trabalhos implica na aceitação integral das normas deste edital.
- 8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação científica da chamada de trabalhos.

- 8.3 O IRB se reserva o direito de utilizar, reproduzir e publicar os trabalhos aprovados, sem ônus para o Instituto ou III CITC Internacional dos Tribunais de Contas, desde que citada a fonte.
- 8.4 O(s) representante(s) das Unidades Administrativas vinculadas aos trabalhos selecionados autorizam a publicação em Anais do III CITC ou afins, sem ônus para o Instituto ou III CITC, desde que citada a fonte.
- 8.5 As datas e prazos estipulados neste edital poderão ser prorrogados pela coordenação científica da chamada de trabalhos, mediante divulgação no site do IRB e do evento.
- 8.6 O resultado dos trabalhos selecionados será divulgado no site do IRB e do evento até o dia 06 de novembro de 2023.
- 8.7 A participação no III Congresso Internacional dos Tribunais de Contas está sujeita à inscrição prévia, conforme orientações disponibilizadas no site do evento.
- 8.8 Fica eleito o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da chamada de trabalhos.

Brasília, 25 de abril de 2023



Edilberto Carlos Pontes Lima
Presidente do IRB



Reginaldo Parnow Ennes
Presidente do CTESAP

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE SUBMISSÃO

Nós, abaixo assinados, na qualidade de responsáveis pela realização da experiência denominada _____ (NOME DA EXPERIÊNCIA) _____, realizada na _____ (UNIDADE ADMINISTRATIVA – ORGÃO/UF) _____, declaramos que estamos cientes da submissão desta experiência à CHAMADA DE TRABALHOS de EXPERIÊNCIAS EXITOSAS EM CONTROLE DE POLÍTICAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para o III CONGRESSO INTERNACIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, pelo(s) autor(es) _____ (NOME(S) AUTOR(ES)) _____.

Atestamos que todas as informações e dados apresentados na experiência são verdadeiros e fidedignos, e estão em conformidade com as normas éticas e legais aplicáveis à pesquisa e à administração pública.

Por fim, declaramos que a presente declaração é a expressão da verdade e a assinamos na cidade e data abaixo.

Cidade-Estado: _____

Data: ____/____/2023

Nome: _____

Cargo/Função na Unidade Administrativa*: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo/Função na Unidade Administrativa*: _____

Assinatura: _____

*O cargo/função ocupado pelo declarante durante a realização da experiência exitosa.